



CUMPRIMENTO NORMATIVO

Cumprimento Normativo

Em cumprimento da legislação aplicável, o Santuário de Fátima implementa um conjunto de medidas de governo institucional, tornando públicos os documentos previstos na lei.

Prevenção da Corrupção

O Santuário de Fátima, com consciência dos desafios colocados por um mundo em permanente transformação e atento aos sinais dos tempos, tem como principais desígnios, no âmbito da prevenção da corrupção e em articulação com a respetiva Missão e fins, instituir uma cultura de ética e de tolerância zero à corrupção em todas as suas atividades e operações, implementando e reforçando controlos destinados à prevenção e à deteção de qualquer tentativa ou ato de corrupção, comprometendo-se, assim, a alcançar e a manter os mais elevados padrões de ética e integridade e o compromisso com a prevenção da corrupção, caminhando progressiva e sustentadamente para a realização de um serviço de excelência, alinhado com as necessidades e expectativas das diferentes partes interessadas.

Em cumprimento do disposto do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, adota um conjunto de medidas de prevenção da corrupção composto por:

- [Política da Prevenção da Corrupção](#)
- [Código de Conduta para a Prevenção da Corrupção](#)
- [Plano de Prevenção de Riscos](#)

Nos termos do n.º4 do Artigo 6.º de Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, a execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) está sujeita a controlo, efetuado nos seguintes termos:

Elaboração, no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo;

Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

- [Relatório de avaliação intercalar PPR](#)

www.fatima.pt/pt/pages/cumprimento-normativo